



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 64, de 2015, do
Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Marcos Zanetti

1. RELATÓRIO

Em 08 de maio de 2015, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 64 de 2015, que “Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial”. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 11 de maio de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 45, de 08 de maio de 2015, justifica que:

“Tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca o processo autuado sob nº 0005847-20.2012.8.16.0170, de Ação Ordinária, movida por Mauricio Ferrasso de Souza contra o Município, objetivando a declaração de legalidade e nulidade da avaliação psicológica realizada por ocasião de sua convocação para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2011.

Sem adentrar-se no mérito da Ação, após a prolação da sentença, o Município de Toledo e o Sr. Mauricio Ferrasso de Souza formalizaram conciliação no referido processo (cópia anexa), pela qual o Autor renunciou ao direito em que se fundou a Ação, tendo a eficácia do acordo, todavia, sido condicionada à prévia autorização desse Legislativo.

Pelo acordo em questão, caberá ao Município de Toledo, tão somente, o ressarcimento ao Autor da Ação do valor de R\$ 216,79 (duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor das custas processuais por eles pagas.

Pelo exposto e considerando ser viável o cumprimento do que foi avençado no referido acordo, submetemos à análise dessa egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que ‘autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial’.”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 64, de 2015 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para que possa ser discutido e encaminhado às demais comissões.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2015.



MARCOS ZANETTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 64, de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, para que possa ser discutido e encaminhado às demais comissões.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2015.

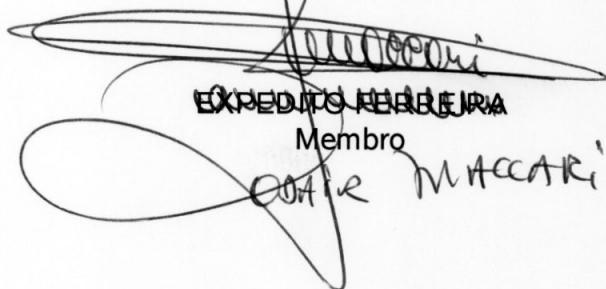


VAGNER DELABIO
Presidente

LUCIO DE MARCHI
Secretário



Ausente
TITA FURLAN
Vice-presidente



EXPEDITO FERREIRA
Membro

outre MACARI